



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9516 Disponibilização: Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023 Publicação: Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023

**Art. 3º** As petições protocoladas em regime de Plantão Judiciário serão automaticamente distribuídas, permanecendo oculto o órgão julgador sorteado, sendo os autos conclusos diretamente ao órgão plantonista, onde permanecerão mesmo depois de encerrado o Plantão Judiciário, até que seja proferido despacho ou decisão.

**Art. 4º** O Plantão Judiciário em 2º grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, a representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

VI - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VII - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

**Art. 5º** Não serão apreciados no Plantão Judiciário:

I - reiteração de pedido já apreciado no Tribunal;

II - pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;

III - pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores ou liberação de bens apreendidos;

IV - pedidos de revogação de prisão ou de substituição por outra medida cautelar relativos a prisões que não tenham ocorrido durante o período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.

**Parágrafo único.** A vedação do inciso IV não se aplica ao plantão referente ao recesso forense e aos feriados prolongados.

**Art. 6º** As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Coordenadoria a que couber o feito pela distribuição normal.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de janeiro de 2023

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/01/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo Nº 71/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM

SEMANA	PLANTÃO CÂMARAS CÍVEIS E REUNIDAS CÍVEIS	PLANTÃO CÂMARAS CRIMINAIS E REUNIDAS CRIMINAIS	PLANTÃO TRIBUNAL PLENO E DIREITO PÚBLICO
23/01/2023 a 29/01/2023	Des. Raimundo Eufásio Alves Filho	Des. Sebastião Ribeiro Martins	Des. Fernando Lopes e Silva Neto

## 1.14. Portaria Nº 208/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de janeiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, conforme a Resolução nº 194 do Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros;

**CONSIDERANDO** que a gestão dos fluxos digitais do processo judicial eletrônico demanda também o redesenho das unidades cartorárias, de modo que a sua estrutura física e de pessoal seja compatível à especialização dos atos, racionalidade na utilização dos recursos humanos, eficiência, celeridade e produtividade;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 173/2020, de 02 de março de 2020 que sobre a implantação da Secretaria Unificada, a título de projeto-piloto, abrangendo as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina-PI

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR Grupo de Trabalho para atuar para coordenar os estudos de expansão do Projeto "Secretaria Unificada", no âmbito do 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí, composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Gabinete de Juiz Auxiliar da Presidência: Juiz Leonardo Brasileiro e Juiz Luiz de Moura Correia;

II - Representante da SEAD: Paulo Silvio Mourão Veras;

III - Representante da STIC: Clayton Farias de Ataíde

IV - Representante da Secretaria-Geral: Henrique Luiz da Silva Neto;

V - Representante da Secretaria da Presidência: Sâmya Larissa Machado Rodrigues;

VI - Representante da SEGES: Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim

**Art. 2º** O grupo de trabalho deverá apresentar minuta de regulamento do projeto e plano de trabalho de implantação até a data limite de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/01/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3937455** e o código CRC **5778B268**.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Portaria Nº 183/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de janeiro de 2023